

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2018.01.09.01

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de General Sampaio, consoante autorização da Sra. Secretária Interina de Esporte e Juventude, vem abrir o presente processo administrativo de dispensa de licitação para Locação de um imóvel situado a Av. José Felix, Nº 353 – bairro, nossa Senhora das Graças, medindo 1.880 m², para funcionamento de local de recreação, práticas esportivas, atividades lúdicas e eventos em geral, junto a Secretaria de Esporte e Juventude do Município de General Sampaio.

1- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art.24, inciso X, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

“Art. 24- É dispensável a licitação:

(...)

X – “para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor do mercado, segundo avaliação prévia”

A justificativa para a utilização desta hipótese é a necessidade de ter um espaço, para atender a demanda da Secretaria de Esporte e Juventude, onde necessita de local apropriado para exercer atividades de esportes, atividades lúdicas, práticas esportivas, lazer de cunho de socialização e atividades afins. O Município não dispõe espaço similar ao desta contratação que ora se apresenta, logo, recorrendo aos imóveis disponíveis foi verificado que o situado no endereço acima já mencionado, atende perfeitamente as atividades que irão ser desenvolvidas pela secretaria. Imóvel de propriedade do Sr. Gil de Sousa Paula, apresenta boa localização, dimensão e edificação, onde o mesmo satisfaz a exigência administrativa para adequado funcionamento e atividades que serão desenvolvidas no endereço acima, com uma área total de 1.880 m², tendo o imóvel as características pretendidas. Ainda, se pode salientar que o referido imóvel tem uma localização excelente para o objeto da contratação, em função da sua proximidade com os demais órgãos públicos, fator condicionante para a escolha do referido Imóvel.



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal



3- JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Tendo como base o laudo de avaliação técnica, ficou comprovando que o preço está compatível com a realidade mercadológica da cidade. O Valor mensal é de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por 12 (doze) meses, totalizando um valor global de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), conforme laudo de avaliação em anexo.

General Sampaio – Ce, 09 de janeiro de 2018

Francisco Antônio Rodrigues de Sousa
Presidente da Comissão de Licitação
Francisco Antonio Rodrigues de Sousa